



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133
CNPJ 12.207.528/0001-15

59
b

1º TERMO ADITIVO DE CUSTO E PRAZO AO CONTRATO 30/2020-TP/SECOB-FG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CUSTO E PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2020 TP SECOB-FG, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE E A EMPRESA INOVE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 12.207.528/0001-15, com sede à Rua Sete de Setembro, 15 – Centro na cidade de Feira Grande, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Sr. **FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**, prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1579430 inscrito no CPF sob nº 007.635.914-08, residente à Rua Freitas Cavalcante nº 39, centro, Feira Grande, Estado de Alagoas, e de outro lado a empresa **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91, estabelecida na Avenida Manoel Maia Nobre, nº 80, Bairro Farol, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada por seu sócio, Luiz Fernando de Carvalho Falção, brasileiro, casado, engenheiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1373052570 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.517.605-40, residente e domiciliado à Rua Professor Silvio de Macedo, nº 49, Bairro da Jatiúca, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57036-740, doravante designada **CONTRATADA**, acordam o conteúdo do presente, em conformidade com os termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, incisos II e VI do §1º do art. 57 mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo e custo tem por objetivo acrescer em 8,07% o quantitativo dos itens do contrato, e conseqüentemente, o valor do contrato, conforme planilhas anexas. Como também, prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Quinta, parágrafo quinta do Contrato Administrativo nº 30/2020 – SECOBR-FG.

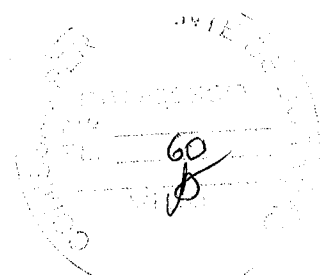
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO CONTRATUAL

- a) O valor do presente contrato inicialmente firmado em R\$ 676.752,13 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), acrescido dos 8,07%, passa a vigorar com o valor total de R\$ 731.389,66 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
- b) Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/04/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133
CNPJ 12.207.528/0001-15



Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 30/2020 TP SECOB - FG.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, como condição de eficácia, respeitado o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Feira Grande, 16 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Feira Grande
Flávio Rangel Apostolo Lira
Prefeito

INOVE CONSTRUÇÕES LTDA
Luiz Fernando de Carvalho Falcão
Sócio Administrador
Contratada